



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). A prova deverá ser escrita em língua portuguesa.

A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos, devendo o sorteio ser realizado de maneira pública;
- A prova deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá a duração de 4 (quatro) horas;
- Durante a primeira hora após o início da prova, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora;
- A prova escrita será redigida, obrigatoriamente, por meio digital, com a utilização do Microsoft Word 2013, resultando em um arquivo de nome codificado;

A avaliação da Prova Escrita respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos e as respectivas pontuações:

Critério	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Aderência ao tema proposto	2,0	
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	2,0	
Observância dos princípios científicos norteadores da área específica do concurso	2,0	
Utilização adequada de apoio		

teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	1,0	
Domínio de redação e linguagem	1,0	
Coerência e objetividade	2,0	

A avaliação da Prova Escrita pela Comissão Examinadora dar-se-á, obrigatoriamente, em sessão não pública.

Após a avaliação da Prova Escrita de cada candidato, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

1. Elaboração e gerenciamento de projetos para o desenvolvimento regional;
2. Planejamento e estratégias de desenvolvimento regional;
3. Teorias, modelos e métodos em planejamento regional;
4. Regionalização institucional do planejamento e das finanças públicas;
5. Modelos de governança aplicados ao desenvolvimento regional;
6. Teoria e métodos de pesquisa em desenvolvimento regional;
7. Território, planejamento, conflitos e políticas de desenvolvimento;
8. Território, regionalização, globalização e integração regional;
9. Desigualdades regionais, urbanização e ordenamento territorial no Brasil;
10. Desenvolvimento territorial e escalas de análise.



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**, **Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0528735** e o código CRC **9B2D3BBA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A PROVA DIDÁTICA

A Prova Didática, em língua portuguesa, será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

Além dos outros documentos a serem entregues no Ato de Instalação do Concurso (*Curriculum Vitae* - CV documentado com cópias, e projeto de pesquisa), o candidato também deverá entregar o título e o resumo de sua Prova Didática. O candidato que não entregar o (CV) documentado, o título e resumo da Prova Didática, bem como o Projeto de Pesquisa e ou de Extensão, no Ato de Instalação do Concurso será excluído do certame; não será aceita complementação de *curriculum vitae* ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

A Prova Didática, em tema de livre escolha do candidato dentro do programa estabelecido pelo Departamento, será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos. A inobservância do tempo previsto para mais ou para menos, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto. O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

Não será permitida a participação na Prova Didática de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua prova.

A avaliação da Prova Didática respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos e as respectivas pontuações:

Critério	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Adequação científica, técnica e/ou artística do tema à área do concurso	2,0	
Domínio do tema	2,0	

Capacidade de organizar as ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	3,0	
Clareza didática	3,0	

PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA

1. Elaboração e gerenciamento de projetos para o desenvolvimento regional;
2. Planejamento e estratégias de desenvolvimento regional;
3. Teorias, modelos e métodos em planejamento regional;
4. Regionalização institucional do planejamento e das finanças públicas;
5. Modelos de governança aplicados ao desenvolvimento regional;
6. Teoria e métodos de pesquisa em desenvolvimento regional;
7. Território, planejamento, conflitos e políticas de desenvolvimento;
8. Território, regionalização, globalização e integração regional;
9. Desigualdades regionais, urbanização e ordenamento territorial no Brasil;
10. Desenvolvimento territorial e escalas de análise.



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**, **Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0528791** e o código CRC **60B5B1CB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A Defesa da Produção Intelectual, com duração máxima de 80 (oitenta) minutos, realizar-se-á em sessão pública e será gravada para efeito de registro e avaliação, observado o que segue: I - exposição oral da produção intelectual do candidato e de seu Projeto de Pesquisa e ou de Extensão (que deve necessariamente estar relacionado com os temas apresentados no programa da prova escrita do Concurso), com duração máxima de 20 (vinte) minutos; II - arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

A inobservância do tempo previsto para a exposição oral da produção intelectual do candidato e de seu Projeto de Pesquisa e ou de Extensão, para mais, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto.

O horário de início e de término da Defesa da Produção Intelectual de cada candidato deverá ser consignado em ata.

A avaliação da Defesa da Produção Intelectual e Projeto de Pesquisa e ou de Extensão respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos e as respectivas pontuações apresentadas na **Tabela 3**:

Tabela 3: Critérios objetivos para avaliação da defesa da Produção Intelectual

Critério	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação à produção intelectual do candidato, com ênfase na contribuição para a área de conhecimento objeto do concurso	3,0	
Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de	2,0	

conhecimento objeto do concurso		
Relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica e técnica do candidato para a área de conhecimento objeto do concurso	2,0	
Avaliação do Projeto de Pesquisa e ou de Extensão cuja análise deverá estar fundamentada nos seguintes aspectos: relevância, adequação, originalidade, pertinência das referências do Projeto de Pesquisa e ou de Extensão	3,0	

Recomenda-se que o projeto de pesquisa apresente as seguintes informações:

- Identificação da proposta;
- Qualificação do principal problema a ser abordado;
- Objetivos e metas a serem alcançados;
- Metodologia a ser empregada;
- Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- Cronograma físico de execução (o projeto deve apresentar viabilidade para ser desenvolvido durante o período do Estágio Probatório).



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0528902** e o código CRC **1B3437B7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

O Exame de Títulos e Trabalhos será classificatório.

Os candidatos deverão entregar no Ato de Instalação do Concurso uma cópia impressa do *curriculum vitae* documentado. Considera-se como documentação suficiente a cópia de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no *curriculum vitae*. Não é necessária a autenticação das cópias, nem a entrega dos originais dos documentos. No caso de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos pode ser solicitada. Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em curso ou programa de Pós-Graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente reconhecidos.

Conforme Decisão 446/2014 do CONSUN/UFRGS, serão admitidos como títulos e trabalhos os seguintes itens com os seus correspondentes pesos para composição de uma Nota Final.

Grupo 1 (NI₁) – Indicadores de inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de Atividades Administrativas e Atuação Profissional: peso 0,10

Grupo 2 (NI₂) – Indicadores de Produção do conhecimento: peso 0,45

Grupo 3 (NI₃) – Indicadores de atividade acadêmico: peso 0,45

A nota final do Exame de Título e Trabalhos (NF₂) é calculado pela equação:

$$NF_2 = 0,10NI_1 + 0,45NI_2 + 0,45NI_3$$

Para composição da nota de cada um dos Grupos 1, 2 e 3 são considerados os seguintes critérios:

Tabela 1: Grupo 1 - Indicadores de Inserção na Área e na Subárea de Conhecimento do Concurso e de Atividades Administrativas e Atuação Profissional

(Peso de 10% da Nota do Exame de Títulos e Trabalhos)

(Máximo 10 pontos)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor do tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Participações em bancas de concursos para professor universitário.	1,5	
	(0,5 ponto por banca)	
Participações em bancas de avaliação de tese de doutorado.	1,5	
	(0,75 ponto por banca)	
Participações em bancas de avaliação de dissertação de mestrado.	1,5	
	(0,5 ponto por banca)	
Participação em bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	1,5 (0,25 ponto por banca)	
Participação em comitês editoriais de periódicos de âmbito nacional e internacional.	0,5	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa acadêmicos na área do Concurso ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento.	2	
	(1 ponto por projeto)	
Participação em projetos de pesquisa acadêmicos na área do Concurso ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento.	1,5	
	(0,5 ponto por projeto)	
Coordenações de atividades de extensão acadêmicos na área do	1,5	

Concurso ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino.	(0,75 ponto por projeto)	
Participação em projetos de extensão acadêmicos na área do Concurso ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino.	1,5	
	(0,5 ponto por projeto)	
Organização de eventos acadêmicos na área do Concurso (simpósios, congressos, “workshops”, escolas temáticas).	1	
	(0,5 ponto por ocorrência)	
Prêmios e distinções de natureza técnico-científica, artística ou profissional na área do Concurso.	0,5	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
Atividades de avaliação e revisão de artigos científicos para revistas e/ou conferências, congressos, simpósios científicos e similares na área do Concurso ou área afim.	2	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
Atividades de avaliação como parecerista ou consultor de órgão de fomento ou instituição de ensino e/ou pesquisa.	0,5	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
Cargos de Direção em unidades (faculdades, escolas, institutos) e centros acadêmicos universitários, Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) dentro da Universidade.	2	
	(0,5 ponto por semestre)	
Participações em órgãos colegiados na administração central, no nível das unidades, centros e departamentos.	1,5	
	(0,25 ponto por semestre)	

Atividade profissional na área do Concurso.	0,5	
	(0,25 ponto por semestre)	
Outros indicadores, relevantes ao concurso, a critério da banca examinadora.	1	
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador		
<i>Pontuação_Grupo_1:</i>		

Observações:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_1} = \text{Soma_Tabela_1} \times \text{Peso_Tabela_1}$$

Onde:

Pontuação_Grupo_1: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 1 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_1: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 1 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_1: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 1: 10% (dez por cento)

Tabela 2: Grupo 2 - Indicadores de Produção de Conhecimento

(Peso de 45% da Nota do Exame de Títulos e Trabalhos)

(Máximo 10 pontos)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao	Valor do tipo de indicador atribuído
--------------------------	--	---

TIPO DE INDICADOR	tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	pele Examinador ao candidato
Livros na área do Concurso.	1	
	(1 ponto por ocorrência)	
Capítulos de livros na área do Concurso.	1	
	(0,5 ponto por ocorrência)	
Artigos completos na área do Concurso publicados em periódicos indexados com circulação nacional e internacional classificados no Qualis Capes como (Qualis A1, A2 e B1) ou <i>Factor Impact</i> >1	4,5	
	(1,5 ponto por ocorrência como 1o. Autor e 1,1 ponto por ocorrência quando não for 1o. Autor)	
Artigos completos na área do Concurso publicados em periódicos indexados com circulação nacional e internacional classificados no Qualis Capes como B2, B3, B4 e B5 ou <i>Factor Impact</i> <1	4	
	(1 ponto por ocorrência como 1o. Autor 0,7 ponto por ocorrência quando não for 1o. Autor)	
Artigos completos na área do Concurso publicados em periódicos não indexados com circulação nacional e internacional e não classificados no Qualis Capes ou sem <i>Factor Impact</i> .	1	
	(0,50 ponto por ocorrência como 1o. Autor 0,30 ponto por ocorrência quando não for 1o. Autor)	
Artigos completos na área do Concurso publicados em anais de conferência, congressos e encontros com circulação nacional.	2,5	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
	1,5	

Artigos completos na área do Concurso publicados em anais de conferência, congressos e encontros com circulação internacional	1,5	
	(0,5 pontos por ocorrência)	
Artigos resumidos na área do Concurso publicados em anais de conferência nacionais e internacionais.	1	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
Apresentação de palestras e trabalhos a convite na área do Concurso em eventos no país e no exterior.	0,5	
	(0,25 ponto por ocorrência)	
Coordenações de grupo de pesquisa na área do Concurso.	2	
	(1 ponto por ocorrência)	
Participação em grupos de pesquisa acadêmicos na área do Concurso.	1	
	(0,5 ponto por ocorrência)	
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador		
<i>Pontuação_Grupo_2:</i>		

Observações:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_2} = \text{Soma_Tabela_2} \times \text{Peso_Tabela_2}$$

Onde:

Pontuação_Grupo_2: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 2 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_2: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 2 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_2: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 2: 45% (quarenta e cinco por cento)

Tabela 3: Grupo 3 - Indicadores de Atividade Acadêmica

(Peso de 45% da Nota do Exame de Títulos e Trabalhos)

(Máximo 10 pontos)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor do tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Pós-doutorado na área do Concurso.	3	
	(0,25 ponto por semestre)	
Bolsas de Pesquisa e de Extensão obtidas na área do Concurso.	2	
	(0,5 ponto por semestre)	
Atividades de Ensino de Graduação na área do Concurso.	4	
	(0,5 ponto por crédito (15 horas))	
Atividades de Ensino de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área do Concurso.	2	
	(0,5 ponto por crédito (15 horas))	
Atividades de Ensino em cursos de especialização e extensão na área do Concurso.	2	
	(0,25 ponto por crédito (15 horas))	

Orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão, monitoria, estágios, especialização) na área do Concurso.	3	
	(0,5 ponto por orientação)	
Orientações ou co-orientações concluídas de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso.	1,5	
	(0,5 ponto por ocorrência)	
Tese de Doutorado defendida na área do Concurso	1,5	
	(1,5 ponto por ocorrência)	
Dissertação de Mestrado defendida na área do Concurso	1	
	(1 ponto por ocorrência)	
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador		
<i>Pontuação_Grupo_3:</i>		

Observações:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_3} = \text{Soma_Tabela_3} \times \text{Peso_Tabela_3}$$

Onde:

Pontuação_Grupo_3: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 3 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_3: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 3 obtidos pelo

candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_3: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 3: 45% (quarenta e cinco por cento)

CÁLCULO DA NOTA FINAL DO EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos e Trabalhos é calculada pelo Examinador através da seguinte fórmula:

Nota do Exame de Título e Trabalhos = Pontuação_Grupo_1 + Pontuação_Grupo_2 + Pontuação_Grupo_3 = _____



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**, **Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0529100** e o código CRC **51CB4AAE**.

23078.506290/2017-59

0529100v8

Criado por [00267611](#), versão 8 por [00267611](#) em 17/05/2017 09:31:03.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte - DIVACCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

A média final (MF) final deve ser calculada pela equação

$$MF = \frac{NF_1 + NF_2 + NF_3 + NF_4}{4}$$

4

sendo:

NF₁ – Prova Escrita

NF₂ – Exame de Títulos e Trabalhos

NF₃ – Defesa de Produção Intelectual

NF₄ – Prova Didática



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**,
Chefe do Departamento Interdisciplinar, em 18/05/2017, às 17:46, conforme art. 7º,
I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0529149** e o
código CRC **65AA1A40**.

23078.506290/2017-59

0529149v7

Criado por **00267611**, versão 7 por **00267611** em 12/05/2017 15:17:51.